

1107
11/12
11

-----ATA N.º 50-----

-----Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**I – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 48, da reunião ordinária de 11 de dezembro de 2012 e da ata n.º 49, da reunião extraordinária de 14 de dezembro, em virtude de as mesmas terem sido distribuídas pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foram as referidas atas de imediato assinadas por todos os presentes. -----

-----**II – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 18.099,19 (dezoito mil, noventa e nove euros e dezanove cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 626.406,02 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e seis euros e dois cêntimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:** -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - PROPOSTA DE PARECER**

v

AD
[Handwritten signature]

PRÉVIO VINCULATIVO (ARTIGO 26.º DO LEI N.º 64-B/2011, DE 30 DE DEZEMBRO). -----

-----Presente a informação subscrita pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, registada sob o n.º 11064/2012, de 19 de dezembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2012, doravante designada LOE 2012, na medida em que os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se carecem de parecer prévio vinculativo. ---

-----Existindo a necessidade de recorrer a um procedimento para aquisição de “Serviços de disponibilização de plataforma eletrónica de contratação pública”, para o período de 12 meses, com início em 21/01/2013 e término em 20/01/2014, conforme consta da informação registo n.º. 10795 de 13/12/2012. A aquisição deste serviço decorre de exigência legal do Código de Contratos Públicos (Decreto-lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro) e legislação complementar (Decreto-Lei n.º. 143-A/2008, de 25 de julho e Portaria 701-G/2008, de 29 de junho).-----

-----O serviço em causa só pode ser prestado por entidades certificadas pelo CEGER - Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, devendo estas cumprir os requisitos exigidos por lei (Portaria 701-G/2008, de 29 de junho). A plataforma eletrónica contratada pelos SMTUC é, até à data e desde 21-01-2009 a VORTALGOV, disponibilizada pela Vortal, Comércio Eletrónico Consultadoria e Multimédia, S.A., cumprindo estas todas as exigências contratuais e estando devidamente certificada pelo CEGER. A aquisição dos serviços em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado. -----

-----Assim, será necessário recorrer a um procedimento no âmbito da contratação pública para aquisição destes serviços, optando-se pelo ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite à **Vortal, Comércio Eletrónico Consultadoria e Multimédia.** -----

-----Relativamente ao cumprimento do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 26.º do LOE 2012, e tendo em consideração ao exposto na informação constante do processo, considera-se o preço base no valor de € 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa euros). -----

Rh

127
[Handwritten signature]

-----Para efeito de previsão/confirmação de cabimento orçamental, consta no processo a informação com a respetiva repartição de encargos. -----

-----A repartição de encargos, compromisso plurianual, enquadra-se na autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra em 26/04/2012, conforme proposta da Câmara Municipal de Coimbra aprovada em 16/04/2012. -----

-----Concluindo propõe, nos termos e com os fundamentos do artigo 26º da LOE 2012, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa euros) acrescido de IVA à taxa legal. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e fundamentos propostos. -----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS. -----

-----Presente o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de Oliveira, registado sob o n.º 11039/2012, de 19 de dezembro, que aqui se dá por integralmente reproduzido, a informar que: -----

-----Considerando que na sequência da deliberação do Conselho de Administração, datada de 20 de setembro de 2012 no âmbito da prestação de serviços de manutenção de autocarros de transporte de passageiros, os SMTUC procederam a um Ajuste Direto Simplificado pelo período de três meses, com início em 01 de outubro de 2012. -----

-----Considerando que a prestação do serviço termina em 31 de dezembro de 2012. -----

-----Considerando que o serviço da oficina tem vindo a deparar-se com muitas dificuldades na realização atempada da manutenção da frota, designadamente ao que se refere a trabalhos de maior complexidade que carecem de um conhecimento técnico muito especializado, decorrente da ausência de renovação da frota. -----

-----Considerando a entrada em vigor, no dia 1 de janeiro de 2013, do novo mapa de pessoal e a existência de um posto de trabalho vago associado a assistente operacional, com funções de mecânico, na Divisão de Serviços de Equipamento. -----

v

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Considerando a necessidade de ter um trabalhador do mapa de pessoal destes Serviços naquela unidade orgânica com conhecimentos técnicos especializados, atendendo à necessidade de operacionalizar e dinamizar a oficina. -----

-----Considerando o exposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente nos artigos 3.º, 5.º e 9.º da referida Lei. -----

-----Considerando o parecer prévio genérico aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião vinte e seis de Janeiro de dois mil e doze, e pelo Executivo Municipal, em sua reunião de treze de fevereiro do mesmo ano, nos termos e para o efeito do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2012. -----

-----Nestes termos, proponho, que seja celebrado um contrato de prestação de serviços por ajuste direto, por um período de dois meses com início no mês de janeiro e fevereiro, pelo valor de €3.240,00 (três mil duzentos e quarente euros), devendo ser consultada a empresa Círculo Infinito – Unipessoal, Lda., por forma a ser transmitido o “Know How” a um trabalhador destes Serviços designado para o efeito. -----

-----Por último, importa referir que, deverão ser cumpridos todos os procedimentos legais, constantes na norma de controlo interno. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e fundamentos propostos. -----

-----**IV – DIREÇÃO:**-----

-----**GABINETE JURÍDICO.**-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA À PORTARIA DOS SMTUC E DE RONDAS ÀS INSTALAÇÕES E LOJAS DOS SMTUC – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 11051/2012, de 19 de dezembro, a qual foi objeto de despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a aprovação da minuta do contrato, que faz parte integrante da

Handwritten mark at the bottom left corner.

1107
m
✗

presente ata, a celebrar com a “**365 – Segurança Privada, Lda.**” para a prestação de serviços de vigilância à portaria e de rondas às instalações e lojas dos SMTUC nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e na sequência da aprovação da nova repartição de encargos e respetiva informação de cabimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato conforme proposto. -----

----PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO POLIS NORTE, SITO NA AV. DA LOUSÃ, EM COIMBRA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, registada sob o n.º 11052/2012, de 19 de dezembro, a qual foi objeto de despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a aprovação da minuta do contrato, que faz parte integrante da presente ata, a celebrar com a “**PROSEGUR-COMPANHIA DE SEGURANÇA, LDA.**” para a prestação de serviço de vigilância, segurança e venda de bilhetes no parque de estacionamento polis norte, sito na Av. Da Lousã, em Coimbra, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e na sequência da aprovação da nova repartição de encargos e respetiva informação de cabimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato conforme proposto. -----

-----V – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO: -----

-----PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES. -----

-----Presente a informação conjunta subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Técnico Óscar Carvalho Pinto Carneiro e pela Chefe de Divisão de Serviços de Financeiros, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, com o registo interno n.º 10833/2012, de 13 de dezembro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

v

M
i
A

-----Com a entrada em funcionamento do novo sistema de bilhética, o Conselho de Administração em reunião de 19.01.2012, deliberou aprovar o procedimento de prestação de contas dos tripulantes que se encontra actualmente em vigor. -----

-----Volvidos quase 12 meses sobre a entrada em vigor do novo sistema e tendo em conta que os tripulantes deixam de ter na sua posse bilhetes de bordo manuais, é necessário clarificar e consolidar os procedimentos para o ano de 2013, que se propõem em seguida:

-----O processo de venda a bordo nas viaturas afectas ao serviço de transporte colectivo de passageiros é efectuado pelo Tripulante, unicamente através da Consola de Venda; -----

-----Para o efeito, cada Tripulante deverá ter na sua posse dois (2) rolos de papel para emissão de bilhetes, sendo a substituição na consola de Vendas da sua responsabilidade; -

-----A prestação de contas dos Tripulantes, processa-se nas Máquinas Automáticas de Prestação de Contas (MAPC); -----

-----As MAPC permitem efectuar os pagamentos correspondentes às vendas a bordo, através de pagamento por cartão bancário, atribuído pelos SMTUC; -----

-----A prestação de contas poderá processar-se na Tesouraria (TES), aos dias úteis, das 09h00 às 12h20 e das 14h00 às 16h30, apenas nas situações excepcionais e devidamente justificadas descritas no Anexo I à presente informação; -----

-----A prestação de contas na Tesouraria é obrigatoriamente acompanhada pela informação constante do Anexo I; -----

-----Os motivos assinalados pelos tripulantes serão devidamente validados pela DSF/DSE/DSP; -----

-----São da inteira responsabilidade do Tripulante todos os valores provenientes das vendas até à prestação de contas; -----

-----O Tripulante terá um prazo máximo de quatro (4) dias para prestação de contas, a contar do dia seguinte à prestação do serviço, podendo optar por pagar entre dois limites:

-----a) Valor Máximo – valor total das vendas existentes no sistema; -----

-----b) Valor Mínimo – valor correspondente às vendas com datas anteriores aos últimos dois (2) dias (equivalente aos dois primeiros dias de serviço, se dentro do prazo estabelecido). -----

EA

10
[Handwritten marks]

-----O prazo previsto no ponto 9 suspende-se nas ausências do Tripulante ao serviço, desde que devidamente justificadas nos termos da lei (ex: baixa médica, férias, etc); -----

-----No acto de prestação de contas, devem ser entregues os registos de exploração, nomeadamente as folhas de Agente Único (Mod. 322001 ou 322002) e em anexo os eventuais bilhetes anulados (Bilhetes de Bordo ou de Substituição) e os correspondentes “comprovativos de anulação”; -----

-----O prazo máximo para entrega dos documentos referidos no ponto anterior é de quatro (4) dias, sob pena dos eventuais valores em causa serem imputados ao Tripulante; -----

-----Em caso de incumprimento dos prazos, os tripulantes serão notificados pela DSP para regularizarem a situação. -----

-----No caso de atraso da prestação de contas, a notificação será feita de acordo com listagem extraída do sistema de bilhética (PCGB) a fornecer pela área competente; -----

-----As dúvidas ou esclarecimentos acerca do sistema de bilhética, devem ser remetidas superiormente, nomeadamente ao Setor de Tráfego (STR); -----

-----O incumprimento destes procedimentos é passível de procedimento disciplinar. -----

-----Estes procedimentos, em caso de aprovação, revogam a Nota Interna nº 24/1994, de 29 de Abril. -----

-----Propõe-se ainda: -----

-----Que seja designada a área competente pelo envio de listagem dos tripulantes com contas em atraso; -----

-----Que a listagem a enviar também faça referência aos tripulantes com sessões incompletas; -----

-----Que relativamente ao ponto 7 sejam designadas as seguintes áreas competentes em função dos motivos invocados pelos tripulantes: -----

-----a) Ausência de cartão bancário –DSF -----

-----b) Cartão bancário com anomalia – DSF -----

-----c) Anomalia/avaria das MAPC – DSE -----

-----d) Outro motivo – DSE/DSF/DSP -----

-----A DSF e a DSE devem remeter as informações validadas (Anexo I) para a DSP. -----

[Handwritten mark]

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, proferiu o despacho de concordo, datado de 18 de dezembro de 2012, mais propôs, relativamente ao envio das listagens dos pagamentos em atraso, que as mesmas sejam feitas pela Divisão de Serviços Comerciais, há semelhança do que tem vindo a ocorrer. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. --

-----PROPOSTA DE SUSPENSÃO DA VENDA MANUAL A BORDO E DO SEGURO DE ROUBO DOS TRIPULANTES. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.^o Técnico Óscar Carvalho Pinto Carneiro, com o registo interno n.º 11057/2012, de 19 de dezembro, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido Senhora Diretora Delegada, com a mesma data, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 5 de Dezembro de 2012 (reg^o 10545), a partir do dia 1 de Janeiro/2013 proceder-se-á à suspensão da venda a bordo no Serviço de Transporte Especial, tendo a DSP remetido para aprovação superior novas normas de utilização do serviço. -----

-----Dando sequência ao despacho da Exm^a Sr.^a Directora Delegada, de 8 de Outubro do corrente ano (reg^o 7545) e tendo em conta que o grande volume de vendas de bilhetes manuais se processa no Serviço de Transporte Especial, sendo as vendas nas carreiras regulares residuais, procedeu-se à consulta das áreas intervenientes no processo. -----

-----Das informações obtidas junto da DSE constata-se que actualmente o número de intervenções é reduzido. Tomando como referência o mês de Novembro, das 26 intervenções ao nível da consola de vendas, somente 18 poderiam efectivamente condicionar a emissão/validação de títulos, sendo que o tempo de intervenção é em média de 20 minutos (incluindo deslocação). -----

-----Pelo facto considera-se estarem reunidas as condições para suspensão do processo de venda manual de bilhetes e conseqüentemente do seguro de roubo dos tripulantes, opinião igualmente partilhada pela DSC. -----

Handwritten mark at the bottom left corner.

123
123
123

-----Deste modo, propõe-se a V. Exa. que a suspensão tenha efeitos a 31 de Dezembro do corrente ano, devendo para o efeito ser definido o prazo de devolução e prestação de contas dos tripulantes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. --

-----NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Técnico Óscar Carvalho Pinto Carneiro, com o registo interno n.º 10873/2012, de 14 de dezembro, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido Senhora Diretora Delegada, datado de 17 de dezembro de 2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida a informar que: -----

-----Na sequência da deliberação do Conselho de Administração do dia 5 do corrente mês (reg.º n.º 10545), procedeu-se à actualização das Normas de Utilização do Serviço de Transporte Especial, incluindo as normas internas complementares, as quais se submetem a aprovação superior. -----

-----Em anexo remete-se documentação em vigor e respectivas propostas, tendo as alterações incidido essencialmente no tarifário em vigor para acesso ao serviço e relativamente às normas complementares internas, foram condensadas em documento único. -----

-----Atendendo a que a venda a bordo passa a não se efectuar no transporte especial, propõe-se ainda que os validadores sejam instalados nas viaturas afectas a este serviço e que seja verificado o seu funcionamento com todos os títulos de transporte, com vista ao sistema entrar em vigor a 2 de Janeiro de 2013. -----

-----Caso a proposta mereça a aprovação superior, solicita-se ainda autorização para produção e envio a todos os clientes das novas condições de acesso ao serviço, assim como proceder à sua divulgação internamente. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. --

-----VI – DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS: -----

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----COMPROMISSOS ASSUMIDOS NOS PERÍODOS DE 01/10/2012 A 31/10/2012 E 01/11/2012 A 30/11/2012. -----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 10868/2012, de 14 de dezembro, a submeter ao Conselho de Administração, relação mensal de todos os compromissos assumidos, discriminados por rubrica orçamental, nos períodos de 01 a 31 de outubro e de 01 a 30 de novembro de 2012, e que ascenderam a € 1.261.064,03 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, sessenta e quatro euros e três cêntimos) e € 1.263.891,64 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e um euros e sessenta e quatro cêntimos) respetivamente, a fim ser remetida à Câmara Municipal de Coimbra, nos termos do Despacho n.º 48 – PR/2012, de 26 de julho de 2012, do Senhor Presidente da Câmara. -----

-----Os pagamentos efetuados nos mesmos períodos ascenderam a € 1.238.030,02 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trinta euros e dois cêntimos) e € 1.471.339,72 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos), respetivamente. -----

-----Mais informa, que os compromissos assumidos em período homólogo do ano anterior ascenderam a € 1.125.487,49 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), € 1.590.474,41 (um milhão, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta e um euros). -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho proferido com data de 14 de dezembro de 2012, submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração e posterior remissão à Câmara Municipal, nos termos do Despacho n.º 48-PR/2012 do Exmo. Sr. Presidente da CMC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para os fins convenientes. -----

-----VII – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

-----ALEXANDRE NUNO MENDES LEMOS – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS. -----

Handwritten initials in the bottom left corner.

Handwritten initials and signature in the top right corner.

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 9666/2012, de 08 de novembro, a qual foi objeto de despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, no dia 14 de novembro de 2012, a submeter à consideração do Conselho de Administração, o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas, na área de seguros, efetuado pelo trabalhador Alexandre Nuno Mendes Lemos, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Alexandre Nuno Mendes Lemos, com a categoria de assistente operacional (agente único), a acumulação de funções privadas na área de seguros, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos presentes na informação constante do processo. -----

----RECURSO JURISDICIONAL N.º 1080/11.9BELSB – RECORRENTE SINTAP PARA REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DATADA DE 25 DE JANEIRO DE 2011. -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 11009/2012, de 18 de dezembro, a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, cópia do acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa referente à ação interposta pelo SINTAP, em representação do seu associado José Luís de Oliveira Coimbra. -----

-----Mais informa que o acórdão já transitou em julgado e tendo tornado a ação improcedente, absolvendo os Serviços do pedido. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

----INQUÉRITO DGAL- NOVEMBRO/2012. -----

-----Presente a informação do técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 10904/2012, de 17 de dezembro, a qual foi objeto do despacho a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, proferido pela Senhora Diretora Delegada, datado de 19 de dezembro de 2012, a comunicar que foi enviado à DGAL a informação

Handwritten initials 'AL' in the bottom left corner.

Handwritten marks and signature in the top right corner.

com o pessoal ao serviço e despesas com o pessoal, referente a novembro de 2012, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PECII). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**VENCIMENTOS DEZEMBRO/2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 10954/2012, de 17 de dezembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro que veio estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, dispõe no seu artigo 5.º, conjugado com o artigo 11.º os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, sob pena de incorrerem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.* -----

-----*Considerando que na presente data não existem fundos disponíveis que permitam a assunção de compromissos.* -----

-----*Considerando que o direito à remuneração pelo exercício de funções ao abrigo de relações jurídicas de emprego público é um dos direitos dos trabalhadores.* -----

-----*Assim sendo, e considerando a Deliberação do Conselho de Administração de 25 de Junho, solicito autorização superior para proceder ao processamento dos vencimentos do mês de Dezembro no valor estimado de €427.452,28, constante no mapa anexo, o que implica a assunção do respectivo compromisso.* -----

-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho com data de 19 de dezembro de 2012, solicitou autorização para a assunção do compromisso tendo em conta o fato dos custos em apreço não estarem comprometidos por questões de ordem técnica, considerando que estamos perante uma obrigação legal, decorrente da relação jurídica de emprego público, solicita-se autorização para a assunção do presente compromisso, pese embora a inexistência de fundos disponíveis. -----

Handwritten mark at the bottom left corner.

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar como proposto. -

-----**REVISÃO DO MANUAL DE ACOLHIMENTO.**-----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dra. Susana Cristina de Jesus Marcelino, registada sob o n.º 11063/2012, de 19 de dezembro, a qual foi objeto de despacho de concordo proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter à consideração do Conselho de Administração a aprovação da revisão do “Manual de Acolhimento”, mais propõe que a capa do manual seja similar à capa da revista dos SMTUC de dezembro de 2012, com a designação de “Manual de Acolhimento”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. --

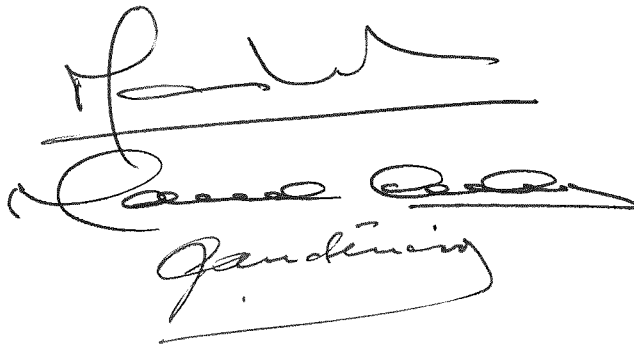
-----**VIII – APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**IX– ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18 horas e 10 minutos não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Dr.ª Regina Ferreira* a Diretora Delegada a subscrevi. ----



The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most prominent, followed by a second signature below it, and a third signature at the bottom. The signatures are fluid and cursive.